Aracaju-SE, 14 de novembro de 2018.

À Senhora
Juliana Vieira
Representante da Construtora Celi Ltda.
Av. General Calazans, 862, bairro Industrial
Aracaju/SE – enviado via e-mail

Prezada,

Em atenção ao pedido de esclarecimento, segue:

"1) Entendemos que as composições de preços unitários deverão ser apresentadas apenas em meio digital no CD-ROM, não sendo necessário a impressão. Nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA – A alínea "b" do item 10.1 do edital foi alterado para excluir da documentação impressa a planilha de composição dos custos unitários. Ela deverá fazer parte do CD-ROM na forma do item 10.2 e será exigida somente da licitante vencedora até a assinatura do contrato.

"2) Entendemos que o cronograma físico financeiro deve ser apresentado apenas para a planilha referente a execução dos serviços, não sendo necessário apresentar para a planilha de fornecimento de equipamentos. Nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA – O entendimento não está correto. O cronograma físico financeiro deve contemplar a obra como um todo e todos itens, inclusive os equipamentos.

José Robson Almeida Santos
Presidente da Comissão Especial de Licitação